

AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

#### EDITAL N.º 01/2018-

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA C DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA \_\_\_\_\_\_

O(a) Diretor(a) EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA da Escola EEM GOV. ADAUTO BEZERRA no município de JUAZEIRO DO NORETE – CE ,CREDE 19, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, na(s) disciplina(s) abaixo relacionadas

#### Colocar só a disciplina necessária

DISCIPLINA	CH/SEMANAL DA DISCIPLINA	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
PORTUGUES	12H	TARDE	60 DIAS
REDAÇÃO	3H	TARDE	60 DIAS
ARTES	1H	TARDE	60 DIAS
DIRETOR DE TURMA	4H	TARDE	60 DIAS

## 1 DA SELEÇÃO

- 1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000
- 1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### 1a- ETAPA

Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

#### 2ª ETAPA

• Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola e técnicos pertencentes à CREDE 19

#### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela EEM GOV ADAUTO BEZERRA.

## 3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola \_\_\_\_\_ e serão realizadas no período de 29 e 30 de maio de 2018 na sede da EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, no horário de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17: 00 horas.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexos I, parte integrante deste Edital.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- -Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- -C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- -Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:
- 6.2. A primeira etapa compreenderá análise de ""Curriculum Vitae" de todos os candidatos. A



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - EONE: 3102-1135

CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

pontuação correspondente a essa etapa valerá 10 pontos.

- 6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
- 6.2.3.. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos:
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b)cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.** 

- 6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos
- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

será formada por três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/conselho escolar da escola e um técnico pertencentes à CREDE que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos. - cada CREDE define como será sua banca, desde que tenha representantes escola como Lei 22/2000 descreve

6.3.2 Os candidatos deverão comparecer em 04 de junho de 2018 para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE. -cada CREDE define como será sua entrevista, seguir Lei 22/2000.

#### 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.
- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção:
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae":
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

#### 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à referida escola:
- a) irdeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à escola.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues na EEM GOV ADAUTO BEZERRA no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública:
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital. 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE <a href="https://www.nc.nc/mww.es/">www.nc.nc/mww.nc/m
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6.Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;
- 12.7.casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

	JUAZEIRO DO NORTE,	de MAIO de	2018.
Coordenado	or(a) da		



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

#### ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2018

#### QUADRO I colocar no edital somente as qualificações que terão carência

#### Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

Colocar só a disciplina necessária

ÁREAS DO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
CONHECIM	
ENTO	
	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO:  • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua
	Portuguesa.
	<ul> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li> </ul>
Linguagens,	
Códigos e	
suas	ARTE - EDUCAÇÃO:
Tecnologias	Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.
	Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.
	Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.
	s de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de
reconhecidos	EFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os
habilita.	
	s de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

- 4 Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
- 5 Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
- 6 Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.
- 7 Histórico Escolar Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

#### **ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 01 /2018**

## Quadro de Pontuação de Títulos -

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
3. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	5	5
4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	10	10
5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	2,5	5
6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

## ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2018

8.1

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO	
Eu,,	candidato (a) à função de
Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de ir	nscrição é
, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o	preenchimento das informações
e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionad	os são verdadeiros e válidos na
forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo au	utenticadas em cartório e/ou com
atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas	e ordenadas, num total de
folhas, que compõem este Currículo Padroniza	ado, para fins de atribuição de
pontos através da análise curricular pela banca examinadora, co	om vistas à atribuição da nota na
Prova de Títulos.	
Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 ( não serem cumulativos.	(um) Título em virtude de
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	a horária mínima de 80 (oitenta)
Nome do curso	Carga horária



AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35

CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	
10. Certificado de conclusão de Curso de Pós (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado	com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/
Nome do curso	Carga horária
11. Experiência de trabalho no exercício da função serviços voluntário na área do Magistério, mínim sendo 1,0 pontos por cada ano. NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	
,de	de 2018
Local e Data	de 2010
Assinatura do Candidato	
Recehido e conferido nor	



## AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35

CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

	FICHA DE INSCI DADOS	RIÇÃO № PESSOAIS	
NOME :		DAT	
NASC//			
ENDEREÇO:		BAIRRO_	
CIDADE:	ESTADO:	CEP	
TELEFONE RES	CELULAF	R:	
EMAIL	RG	ORG	G.EXP
CPF	PIS/PASEP:		
TITITULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA
CERT. DE RESERVISTA			
DADOS SOBRE FORMAÇÂ	O PROFISSIONAL		
QUALIFICAÇÃO			
NOME DO CURSO:			
( ) COI	MPLETO	( ) INCOM	PLETO

OPÇÃO DO CANDIDATO:

2ª opção \_\_\_\_\_

3ª opção\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO/ESCOLA:

Secretaria da Educação - SEDUC 13



### AV. CASTELO BRANCO, S/N - SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE – CE CNPJ N.º 00319801/0045-35

CNPJ N. 00319801/0045-35 CEP: 63030-200 - FONE: 3102-1135

,de de 2017
Assinatura do candidato
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nº. DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
RG: Órgão Expedidor:
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista
,dede 2017
Responsável pela inscrição